



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 720

=====  
Autoriza assinatura de convênio com o  
IPSEMG.

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga ficam autorizados a firmar, com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, convênios próprios ' objetivando, nos termos, limites e condições da legislação estadual específica, a filiação previdenciária: I - dos servidores investidos em função pública municipal respectivamente da Prefeitura e da Câmara ' Municipal;  
II- dos agentes políticos do Município cuja filiação ao IPSEMG esteja expressamente prevista em lei estadual, inclusive Vice-Prefeito que efetivamente venha a exercer o cargo.

§ 1º - Com a filiação, o Município, suas ' entidades autônomas, os agentes políticos de que trata o inciso II deste artigo, e os servidores investidos ' em função pública municipal, aderem ao regime previdenciário do IPSEMG, sujeitando-se às supervenientes modificações do mesmo.

§ 2º - No caso de entidade municipal autônoma, seu representante legal firmará o convênio juntamente com o Prefeito.

Art. 2º - A filiação obedecerá aos termos ' dos respectivos convênios, condições fixadas pelo Conselho Diretor do IPSEMG, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Ficam autorizadas as providências orçamentárias, inclusive dotação de verbas, para atender ao parâmetro de contribuições e outros encargos de correntes da execução desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 720 - fls 2.

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

Art. 4º - Observado o disposto no art. 59 da Lei Estadual nº 9.380, de 18/12/1986, a presente Lei revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 304, de 15.04.1982 e 508, de 14 de janeiro de 1989, e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de abril de 1995.

  
-Heleno José de Almeida-  
PREFEITO MUNICIPAL

  
-Luzia Maria Oliveira Portilho-  
SECRETÁRIA